

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA****Aviso (extracto) n.º 12 819/2007**

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho de 18 de Junho de 2007, nomeou definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a candidata Fernanda Maria Assis Gomes na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de arquitecto paisagista.

A nomeada deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611029675

**JUNTA DE FREGUESIA DE PAMPILHOSA DA SERRA****Aviso n.º 12 820/2007**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra de 19 de Junho de 2007, no uso das competências conferidas pela alínea g) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento do lugar vago de auxiliar técnico de educação, da carreira de auxiliar técnico de educação, conforme dotação do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, aprovado em Assembleia de Freguesia de 4 de Abril de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série (2.º suplemento), n.º 103, de 29 de Maio de 2007.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do serviço de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

2.2 — Requisitos especiais:

2.2.1 — Podem candidatar-se indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória.

3 — Remuneração e condições de trabalho:

3.1 — O candidato seleccionado será remunerado pelo escalão 1, índice 199, a que corresponde o vencimento de € 650,23, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Descrição sumária de funções:

4.1 — Acompanhamento das crianças em actividades escolares ou lúdicas, proporcionando-lhe ambiente adequado e controlar essas actividades; implementação de actividades e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança; proporcionar actividades para ocupação de tempos livres; providenciar a utilização e conservação das instalações, assim como do material e equipamento didáctico necessário ao desenvolvimento educativo; zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspectiva pedagógica e cívica; quando solicitado acompanha crianças nos transportes, nomeadamente em passeios e visitas de estudo; colaborar com a escola na realização de actividades que estejam relacionadas com épocas festivas; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros; comunicar estragos de material e equipamento; assegurar, quando necessário, o apoio na reprografia e as ligações telefónicas; assegurar serviços relacionados com o funcionamento geral da Junta de Freguesia, nomeadamente manuseamento dos programas existentes e atendimento ao público.

5 — Local de trabalho — edifício da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra.

6 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para provimento do lugar posto a concurso e cessa com o seu preenchi-

mento, de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Composição do júri:

Presidente — Albino Vaz Dias Barata, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

- 1.º António José de Jesus Soares, secretário da Junta de Freguesia.
- 2.º Maria Fernanda Santos Alves, tesoureira da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes:

1.º Esmeralda Assunção Santos Simões Alexandre, presidente da Assembleia de Freguesia.

2.º Sónia Marisa Pereira Gaspar, 1.ª secretária da Assembleia de Freguesia.

8 — Métodos de selecção a aplicar ao concurso:

8.1 — Prova de conhecimento, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção, visando avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções, com a duração aproximada de trinta minutos cada, com possibilidade de consulta da legislação/documentação indicada.

8.2 — Avaliação com carácter eliminatório (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo, para tal, considerados e ponderados os seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

8.2.2 — Formação profissional em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

8.2.3 — Experiência profissional, em que ponderará o desempenho de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.3 — Classificação final — para efeitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS + FP + EP + HA}{5}$$

em que:

CF = classificação profissional;

PC = prova de conhecimento;

EPS = entrevista profissional de selecção;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional;

HA = habilitações académicas.

A avaliação será expressa da escala de 0 a 20 valores, considerando-se como não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/98, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 100/99, de 31 de Março, 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

10 — Formalizações das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, Rua de Rangel de Lima, apartado 28, 3324-909 Pampilhosa da Serra, ou através do e-mail: [juntafregpamp-serra@sapo.pt](mailto:juntafregpamp-serra@sapo.pt), devendo nele constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e código postal);

b) Identificação do concurso a que concorre, com referência à data, ao número e à série do *Diário da República* em que o concurso foi publicado;

c) Habilitações literárias ou profissionais;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

e) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de inca-

pacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

11 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (fotocópia do bilhete de identidade, documento comprovativo do cumprimento do serviço militar, atestado comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão e certificado do registo criminal);

b) Certificado ou documento idóneo comprovativo das habilitações literárias ou profissionais;

c) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar a identificação pessoal, as habilitações literárias, as qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e a experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos. Os candidatos deverão juntar os documentos comprovativos da formação profissional frequentada e indicada no *curriculum vitae*, sob pena de não ser considerada.

12 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea a) do n.º 11, desde que os candidatos declarem no documento de admissão, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 9.1. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis dentro do prazo fixado no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

13 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, assim como da classificação final, serão afixadas, para consulta, no placard do edifício da Junta de Freguesia, de harmonia com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos a excluir serão notificados nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei.

16 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, devendo estes seguir o estipulado na alínea e) do n.º 10.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Junho de 2007. — O Presidente, *Albino Vaz Dias Barata*.  
2611029596

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DO PORTO

### Aviso n.º 12 821/2007

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que esta autarquia, por deliberação da reunião de Junta de 30 de Maio de 2007, celebrou os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo (nome, categoria, vencimento, início e termo dos contratos):

Andreia Silva Pereira, recepcionista, € 403, de 15 de Junho a 14 de Setembro de 2007; Gracinda Afonso Brites Carvalho, servente de limpeza, € 403, de 15 de Junho a 14 de Setembro de 2007; Joana de Oliveira Henriques do Couto, recepcionista, € 403, de 26 de Junho a 25 de Setembro de 2007; Jorge Manuel Pereira Filipe Vicente, distribuidor, € 403, de 15 de Junho a 14 de Setembro de 2007; Maria da Conceição Yvete de Lorena e Brito Cardoso, servente de limpeza, € 403, de 15 de Junho a 14 de Setembro de 2007; Maria Fernanda Ferreira Leite, servente de limpeza, € 403, de 15 de Junho a 14 de Setembro de 2007; Odete Maria Rodrigues Santos, servente de limpeza, € 403, de 2 de Junho a 1 de Outubro de 2007; Olívia Pereira Oliveira Matos António, servente de limpeza, € 403, de 15 de Junho a 14 de Setembro de 2007; Pedro Manuel Marques da Veiga Libório, recepcionista, € 403, de 15 de Junho a 14 de Setembro de 2007; Tânia Marisa Leandro de Almeida, servente de limpeza, € 403, de 15 de Junho a 14 de Setembro de 2007; e a termo resolutivo incerto (nome, categoria, vencimento, início do contrato): Lúcia Maria Carreira Dionísio, servente de limpeza, € 403, em 29 de Junho de 2007,

nos termos do disposto nos artigos 1.º e 10.º, ambos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Julho (regime dos contratos individuais de trabalho na Administração Pública), e dos artigos 139.º e 143.º, ambos do Código de Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto). (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2007. — O Presidente, *Manuel Antunes Pereira*.  
2611029500

## JUNTA DE FREGUESIA DE TÓ

### Edital n.º 588/2007

#### Brasão, bandeira e selo

Manuel António Preto, presidente da Junta de Freguesia de Tó, município de Mogadouro, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Tó, do município de Mogadouro, tendo em conta o parecer emitido em 16 de Abril de 2007, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de Tó, em 13 de Abril de 2007.

Brasão — escudo de prata, campanário de negro, lavrado de prata e aberto do mesmo, com sino de vermelho com cabeção do mesmo, entre duas espigas de trigo verde, postas em pala; em campanha, vaca de sua cor, unglada de negro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «TÓ»;

Bandeira — verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Tó — Mogadouro».

18 de Junho de 2007. — O Presidente, *Manuel António Preto*.  
2611029695

## FAGAR — FARO, GESTÃO DE ÁGUAS E RESÍDUOS, E. M.

### Aviso n.º 12 822/2007

#### Renovações de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara Municipal de Faro de 18 de Junho de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2004, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foram autorizadas as renovações das comissões de serviço, por um período de mais três anos, dos funcionários abaixo indicados, em exercício de funções na FAGAR — Faro, Gestão de Águas e Resíduos, E. M.:

Maria Leonor Guerreiro Mendonça Orega Marques, no cargo de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Fernando da Silva Carminho, no cargo de chefe de Divisão de Águas, com efeitos desde 1 de Abril de 2007.

20 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Augusto Bessa Pinto de Miranda*.

2611029687

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

### Aviso n.º 12 823/2007

#### Concursos externos de ingresso

Torna-se público que, por deliberações do conselho de administração destes Serviços Municipalizados em reuniões de 9 de Maio, de 6 e 20 de Junho de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte à data da publicação deste aviso no *Diário da República*, os concursos externos de ingresso mencionados no n.º 5.

1 — Estes concursos regem-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30